

Termo de Compromisso
ACT 2019/2020

TERMO DE COMPROMISSO que entre si firmam, com a mediação do Excelentíssimo **Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva – Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST**, de um lado, **ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.**, e de outro o **Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina – SAESC**, **Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis – SINCÓPOLIS**, **Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina – SINDECON-SC**, **Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina – SENGE-SC**, **Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina – SINTEC-SC**, **Sindicato dos Técnicos Industriais do Paraná – SINTEC-PR**, **Sindicato dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – SINTEC-RS** e a **Federação dos Técnicos Industriais – FENTEC**, neste caso representando os Técnicos Industriais do Mato Grosso do Sul, doravante denominados Sindicatos, no qual ficou acordado o seguinte:

1. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Os/as empregados/as que possuam designação para desempenharem atribuições de leiloeiro, membro de comissão de licitação, gestor de contrato e pregoeiro, bem como aqueles que tenham competência para aprovação de atos decorrentes de processos licitatórios, nos termos da tabela de Níveis e Limites de Competência e Responsabilidade - NLCR e, os que direta ou indiretamente participem destes processos, terão garantidos pela ELETROSUL assistência jurídica, sem ônus para os mesmos, em caso de questionamentos administrativos e judiciais, salvo quando comprovado que os atos praticados por estes forem manifestamente ilegais ou contrários aos interesses da Empresa.

2. EXTENSÃO DO ABONO PREVISTO NA NG 10, ITEM V, SUBITEM 33, LETRA “a”

A Eletrosul concorda em abonar as 4 horas mensais previstas na NG 10, Item V, Subitem 32, unificando, dessa forma, a prática estabelecida no subitem 33, letra “a”, da referida norma.

Termo de Compromisso
ACT 2019/2020


3. PRAZO E VIGÊNCIA


O presente Termo terá vigência de 12 (meses), iniciando-se em 1º de maio de 2019 e encerrando-se em 30 de abril de 2020.

Por estarem justas e acordadas, e para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais, assinam o presente Termo, as partes supracitadas.


Florianópolis, 09 de outubro de 2019.

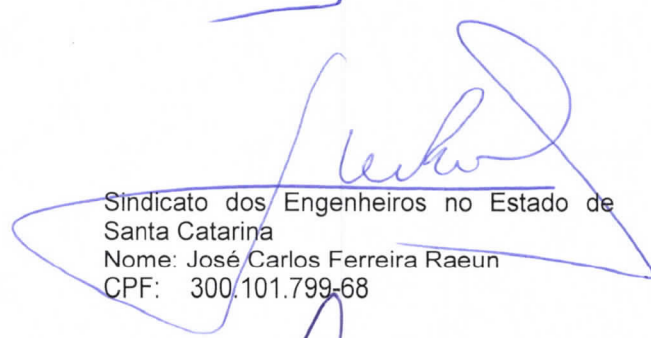
Pela ELETROSUL:

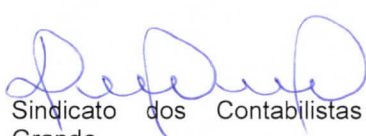

Diretor-Presidente
Nome: Antonio Carlos Nascimento Krieger
CPF: 449.593.207-10


Diretor Administrativo
Nome: Jorge da Silva Mendes
CPF: 032.220.138-10

Pelos SINDICATOS:


Sindicato dos Administradores do Estado
de Santa Catarina
Nome: Ronaldo Gabriel Mafra Shappo
CPF: 578.771.739-20

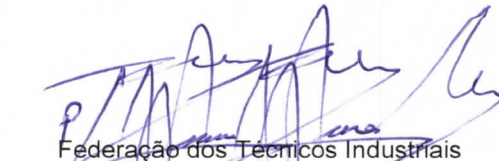

Sindicato dos Engenheiros no Estado de
Santa Catarina
Nome: José Carlos Ferreira Raeun
CPF: 300.101.799-68


Sindicato dos Contabilistas da
Grande
Florianópolis
Nome: Alaécio Amorim
CPF: 548.919.909-10


Sindicato dos Economistas no Estado de
Santa Catarina
Nome: Luiz Albani Neto
CPF: 290.746.229-68

Termo de Compromisso
ACT 2019/2020


Sindicato dos Técnicos Industriais
de Santa Catarina
Nome: Mauro Cesar Miranda
CPF: 378.384.909-87


Federação dos Técnicos Industriais
Nome: José Carlos Coutinho
CPF: 376.929.769/53


Sindicato dos Técnicos Industriais
do Paraná
Nome: Solomar Pereria Rockembah
CPF: 200.228.590-04


Sindicato dos Técnicos Industriais
do Rio Grande do Sul
Nome: Marcelo João Valandro Dutra
da Silva
CPF: 627.233.910-00


Engº Murilo Celso de Campos Pinheiro
Presidente da FNE



